



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**ALTERADO (A)**

LEI N° 322, de 05/07/2002

DECRETO N° \_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PORTARIA N° \_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**LEI N.º 321/2002 DE: 06/06/2002**  
**ORIUNDA DO PODER EXECUTIVO**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional (suplementar ou especial) no orçamento do Município de Ibaíti para o exercício de 2002, e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas prerrogativas legais **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, para o exercício de 2.002, crédito adicional (Suplementar ou Especial), no valor de R\$1.800,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) dos seguintes programas:

- Órgão: 04 Viação e Obras Públicas

Unidade: 01 - Viação Urbana

Projeto/Atividade: 15.451.03022-011 - Manut. Serviços Urbanos

Natureza/Despesa: 4490.51.00 - Obras e Instalações  
R\$300.000,00

- Órgão: 04 - Viação e Obras Públicas

Unidade: 01 - Viação Urbana

Projeto/Atividade: 15.451.03022-011 - Manut. Serviços Urbanos

Natureza/Despesa: 4490.52.00 - Equip. e Material Permanente  
R\$300.000,00

- Órgão: 04 - Viação e Obras Públicas

Unidade: 01 - Viação Urbana

Projeto/Atividade: 15.512.03021-071 - Ampliação Sistema de Esgotos

Natureza/Despesa: 4490.51.00 - Obras e Instalações  
R\$200.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

- Órgão:08 – Agropecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente  
Unidade:01 – Agropecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente  
Projeto/Atividade: 22.661.07022-027 – Incentivo a Industrialização  
Natureza/Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações  
R\$900.000,00

- Órgão:08 – Agropecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente  
Unidade:01 – Agropecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente  
Projeto/Atividade: 22.661.07022-027 – Incentivo a Industrialização  
Natureza/Despesa: 4490.52.00 – Equip. e Material Permanente  
R\$100.000,00

**Art. 2º.** Como recursos para abertura do crédito (Suplementar ou Especial) de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei de nº319/02, de 11/04/2.002, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentaria do próximo exercício.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI,**  
**ESTADO DO PARANÁ,** aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dois(06.06.2002)

  
**ROQUE JORGE FADEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**